



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.172, de 25 de junho de 2009.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica alterado o “parágrafo único” do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.172/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções n.º 3.688, de 19.02.2009 e n.º 3.752, de 30.06.2009, ambas do Conselho Monetário Nacional.”

Art.2º O art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.172/2009, passa a vigorar acrescido do § 2º com a redação abaixo, renumerado-se o parágrafo único para §1º:

“§ 2º - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do § 1º, do art. 60 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em 26 de Novembro de 2010

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS